

## Edital de Convocação

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso de suas atribuições, convoca os participantes e assistidos do Plano de Benefício do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev), administrado pela Funpresp-Jud, a participarem da Eleição 2017, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD 15, de 5 de novembro de 2014, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no portal www.funprespjud.com.br no curso do processo eleitoral.

- O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e no Comitê de Assessoramento Técnico que compõem a estrutura organizacional da Funpresp-Jud, a saber:
  - a) no Conselho Deliberativo: **um titular** e **seu respectivo suplente** com mandato de quatro anos;
  - b) no Conselho Fiscal: **um titular** e **seu respectivo suplente** com mandato de quatro anos; e
  - c) no Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios JusMP-Prev: dois titulares com mandato de quatro anos e seus respectivos suplentes, sendo uma vaga para a área de investimentos ou finanças e uma vaga para a área de atuária, matemática ou estatística.
- 2. A votação estará aberta no período das 9 horas do 01/02/2017 às 19 horas do dia 07/02/2017, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, através do sistema eletrônico da Fundação, a ser acessado por meio de senha pessoal e intransferível encaminhada pelo sistema aos participantes e assistidos da Funpresp-Jud que estiverem habilitados a votar.
- 3. Estarão **habilitados a votar** na Eleição 2017 de que trata o presente Edital todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev cadastrados no sistema da Funpresp-Jud até o **16/12/2016**.
- 4. **Para as chapas** do Conselho Deliberativo poderão se candidatar os participantes e assistidos habilitados na forma do item 3 e que pertençam ao Grupo de Representação III do Anexo IV, em substituição aos eleitos no processo eleitoral de 2014 para o mandato de 2 anos.



- 5. **Para as chapas** do Conselho Fiscal poderão se candidatar os participantes e assistidos habilitados na forma do item 3 e que pertençam ao Grupo de Representação II do Anexo V, em substituição aos eleitos no processo eleitoral de 2014 para o mandato de 2 anos.
- 6. Os Anexos III e IV do Regulamento Eleitoral foram atualizados, conforme o disposto no § 4º do art. 18 do referido instrumento, no dia 30/09/2016 e constam nos Anexos IV e V deste Edital.
- 7. Para as candidaturas individuais dos membros do Comitê de Assessoramento Técnico poderão se candidatar os participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev que atendam aos requisitos do artigo 24 do Regulamento Eleitoral.
- 8. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à Funpresp-Jud, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico através do qual se realizará a votação.
- 9. O **quórum da eleição** é de 10% (dez por cento) da base de participantes e assistidos, na forma do item 3.
- 10. As inscrições das chapas serão aceitas no período das 9 horas do 14/11/2016 às 19 horas do 09/12/2016, horário de Brasília, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.
- 11. Somente será homologada inscrição de chapa completa, isto é, com a indicação de 04 (quatro) candidatos, sendo 02 (dois) candidatos (Titular e Suplente) para o Conselho Deliberativo e 02 (dois) candidatos (Titular e Suplente) para o Conselho Fiscal, observadas as condições e as restrições constantes do Regulamento Eleitoral.
- 12. O Requerimento de Inscrição de Chapa deverá observar o modelo constante do Anexo I e indicará dois candidatos que exercerão as funções de representantes da chapa e observadores dos trabalhos da Comissão Eleitoral.
- 13. O Requerimento de Inscrição de Candidatura Individual para o Comitê de Assessoramento Técnico deverá observar o modelo constante no Anexo III.





- 14. Somente será homologada inscrição de candidatura individual para o Comitê de Assessoramento Técnico, observados o item 1.c, bem como as condições e as restrições constantes do Regulamento Eleitoral.
- 15. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues declarações firmadas pelos candidatos, conforme o modelo de Declaração do Candidato constante do Anexo II, acompanhadas da documentação a que se refere o Regulamento Eleitoral e o item 22.
- 16. Em caso de inscrição de uma única chapa e não tendo sido alcançado o quórum previsto no item 9, será reaberto prazo para inscrição de novas chapas das 9 horas do dia 14/02/2017 às 19 horas do dia 17/02/2017 e nova eleição será realizada das 9 horas do dia 06/03/2017 às 19 horas do dia 07/03/2017.
- 17. Não havendo inscrição de novas chapas, a **única chapa inscrita será** aclamada vencedora.
- 18. No caso de nova eleição, a **votação será válida para todos os efeitos**, ainda que não alcançado o quórum previsto no item 9.
- 19. Será declarada vencedora a chapa para os Conselhos Deliberativo e Fiscal que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o **resultado** ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.
- 20. Serão declarados vencedores para as vagas de membros titulares e suplentes do Comitê de Assessoramento Técnico os candidatos que obtiverem o primeiro e o segundo maior número de votos válidos, respectivamente, devendo o **resultado** ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.
- 21. Em atenção ao disposto na Instrução MTPS/PREVIC 28, de 12 de maio de 2016, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no que tange à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal:
  - a) ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
  - b) não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complémentar ou como servidor público;
  - c) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e





- d) ter reputação ilibada.
- 22. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão entregar à Funpresp-Jud os seguintes documentos:
  - a) formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado no sítio da Previc;
  - b) cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
  - c) currículo contendo dados profissionais, bem como a documentação que comprove a experiência de que trata o inciso I do art. 7º da Instrução MTPS/PREVIC 28, de 12 de maio de 2016; e
  - d) cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.
- 23. A Funpresp-Jud submeterá à Previc a documentação prevista no item 22 antes do início do exercício do cargo ou função para o qual os candidatos foram eleitos, cabendo àquela autarquia a análise e emissão da habilitação dos eleitos, como condição prévia à sua posse.
- 24. Caso ocorra a inabilitação pela Previc de um candidato eleito, será realizada eleição específica para o cargo remanescente.
- 25. Caso a inabilitação ocorra para mais de um candidato eleito, deverá ser formada nova chapa para eleição específica para os cargos remanescentes.

Brasília, 24 de outubro de 2016.

Diretora-Presidente

Diretora-Presidente



#### Anexo I

## Modelo de Requerimento de Inscrição para chapa

À
Comissão Eleitoral da Funpresp-Jud
Endereço
CEP

Referente: Eleição 2017 dos representantes dos participantes e assistidos

Prezados Senhores,

Em consonância com as normas estatutárias e com o disposto no Regulamento Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud, é o presente para requerer a inscrição da CHAPA [nome escolhido para a chapa].

Alternativamente, conforme o disposto no art. 22, I, do Regulamento Eleitoral, propõe-se o seguinte nome: [nome adicional da chapa para a hipótese de coincidência].

Serão representantes e observadores desta chapa, nos termos do Regulamento Eleitoral, os seguintes candidatos, os quais atuarão em conjunto ou separadamente perante a Comissão Eleitoral:

1º Representante: [nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail]

2º Representante: [nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail]

Esta chapa é composta pelos seguintes candidatos: [devem ser preenchidos os seguintes dados, relativamente a cada candidato: nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, quadro de pessoal, carreira e grupo de representação, consoante as tabelas dos Anexos I a III do Regulamento Eleitoral]

## Conselho Deliberativo

- 1 Conselheiro titular (mandato de 4 anos);
- 1 Conselheiro suplente (mandato de 4 anos):

#### Conselho Fiscal

- 1 Conselheiro titular (mandato de 4 anos):
- 1 Conselheiro suplente (mandato de 4 anos):

Local e data

Nomes e assinaturas dos dois representantes de chapa



#### Anexo II

## Modelo de Declaração do Candidato

Eu, [nome completo, nacionalidade, estado civil, CPF, endereço, telefone e e-mail], DECLARO, para os devidos fins e efeitos, que:

- 1. componho a Chapa [nome da chapa], como candidato ao cargo de [indicar o nome do cargo para o qual concorre, conforme definido no Requerimento de Inscrição da chapa, a condição de titular e suplente e o órgão estatutário a que pertence o cargo];
- 2. tenho pleno conhecimento das normas que regem a presente eleição, bem como o Estatuto e o Regulamento Eleitoral da Funpresp-Jud:
- 3. atendo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à presente candidatura, em especial os indicados no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação da eleição;
- 4. aprovo, como representantes da chapa e observadores dos trabalhos da Comissão Eleitoral, os seguintes candidatos signatários do Requerimento de Inscrição:
  - a) Nome completo e CPF;
  - b) Nome completo e CPF.
- 5. na data do Requerimento de Inscrição da chapa que componho e desta Declaração, integro [a ser preenchido apenas pelos candidatos a cargos de titular ou suplente do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal]:
  - a) o **quadro de pessoal nº.....**, correspondente ao patrocinador [indicar o órgão a que pertence, conforme Anexo I do Regulamento Eleitoral] e;
  - b) a **carreira** nº .......... [indicar o número da carreira a que pertence, conforme Anexo II do Regulamento Eleitoral].
  - c) o **grupo de representação** nº ......[indicar o número do grupo de representação a que pertence, conforme Anexo III do Regulamento Elèitoral].

Encaminho anexos os documentos que comprovam o atendimento aos tequisitos mencionados no artigo 17 do Regulamento Eleitoral, bem como no item 22 do Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas à Comissão Eleitoral, estando ciente das repercussões cíveis e penais de eventuais inexatidões.

Local e data

#### Nome e assinatura do declarante

(com autenticação da respectiva área de pessoal ou firma reconhecida em cartório)



#### Anexo III

## Modelo de Declaração de Candidatura Individual

Eu, [nome completo, nacionalidade, estado civil, CPF, endereço, telefone e e-mail], DECLARO, para os devidos fins e efeitos, que:

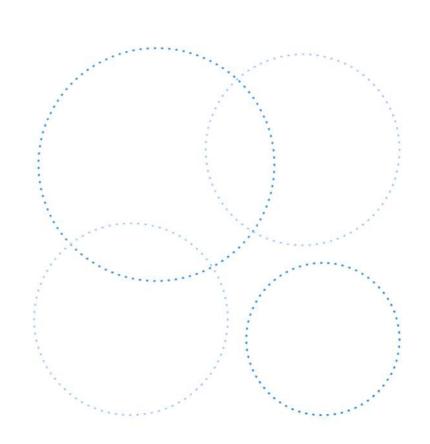
- 1. me inscrevo como candidato ao cargo de [indicar o nome do cargo para o qual concorre];
- 2. tenho pleno conhecimento das normas que regem a presente eleição, bem como o Estatuto e o Regulamento Eleitoral da Funpresp-Jud;
- 3. atendo os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à presente candidatura, em especial os indicados no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação da eleição;

Declaro, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas à Comissão Eleitoral, estando ciente das repercussões cíveis e penais de eventuais inexatidões.

Local e data

#### Nome e assinatura do declarante

(com autenticação da respectiva área de pessoal ou firma reconhecida em cartório)





## **ANEXO IV**

## Grupo de representação - Conselho Deliberativo

GRUPO DE REPRESENTAÇÃO					
TITULAR		SUPLENTE			
I	MPU e CNMP	I	MPU e CNMP		
II	Justiça do Trabalho	II	Justiça do Trabalho		
III	Justiça Federal, Justiça Eleitoral, TJDFT, Justiça Militar, STF, STJ e CNJ	III	Justiça Federal, Justiça Eleitoral, TJDFT, Justiça Militar, STF, STJ e CNJ		

# ANEXO V Grupo de representação - Conselho Fiscal

GRUPO DE REPRESENTAÇÃO					
TITULAR		SUPLENTE			
I	MPU, CNMP, Justiça Eleitoral, STF, STJ e CNJ	. 1	MPU, CNMP, Justiça Eleitoral, STF, STJ e CNJ		
II	Justiça do Trabalho, Justiça Federal, TJDFT e Justiça Militar	II	Justiça do Trabalho, Justiça Federal, TJDFT e Justiça Militar		